



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.956, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1 991.

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE ASSIS

NOV 22 E 8 25

000961

VISTO
Em 22.11.91
Presidente

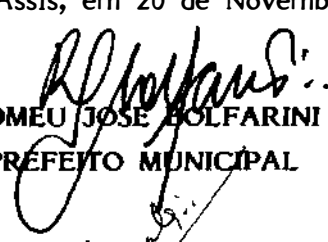
Revaloriza as referências numéricas dos funcionários e os proventos do pessoal inativo municipais de Assis.

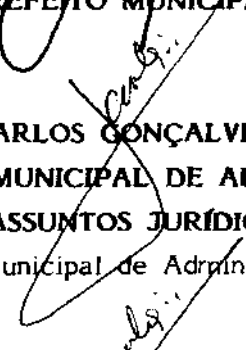
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

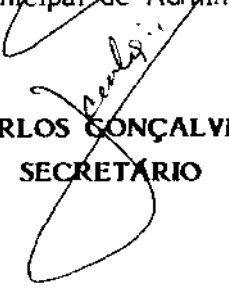
- Artigo 1º -** Ficam revalorizadas as referências numéricas dos vencimentos da Administração do Município de Assis, na conformidade da tabela de Referência anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.
- Parágrafo único -** Ficam igualmente revalorizados os proventos do pessoal inativo da Administração do Município de Assis, na forma prevista na Constituição Federal.
- Artigo 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de Outubro de 1 991.
- Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de Novembro de 1 991.


ROMEU JOSE DOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 20 de Novembro de 1 991.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE REFERENCIA DE PESSOAL, A PARTIR DE 1º.11.91

ANEXO I

FAIXA	REFERENCIA 01	REFERENCIA 02	REFERENCIA 03	REFERENCIA 04	REFERENCIA 05
A	85.288,72	103.669,23	126.010,57	153.166,57	186.174,85
B	89.553,23	108.852,65	132.311,08	160.824,90	195.483,62
C	94.030,88	114.295,28	138.926,56	168.866,11	205.257,74
D	98.732,53	120.010,02	145.872,93	177.309,35	215.520,58
E	103.669,23	126.010,57	153.166,57	186.174,85	226.296,64
F	108.852,65	132.311,08	160.824,90	195.483,62	237.611,55
G	114.295,28	138.926,56	168.866,11	205.257,74	249.492,03
H	120.010,02	145.872,93	177.309,35	215.520,58	261.966,54
I	126.010,57	153.166,57	186.174,85	226.296,64	275.064,99

FAIXA	REFERENCIA 06	REFERENCIA 07	REFERENCIA 08	REFERENCIA 09	REFERENCIA 10
A	226.296,64	275.064,99	334.343,19	406.396,26	493.977,16
B	237.611,55	288.818,18	351.060,31	426.715,97	518.675,94
C	249.492,03	303.259,16	368.613,25	448.051,76	544.609,73
D	261.966,54	318.422,08	387.043,99	470.454,41	571.840,23
E	275.064,99	334.343,19	406.396,26	493.977,16	600.432,34
F	288.818,18	351.060,31	426.715,97	518.675,94	630.453,90
G	303.259,16	368.613,25	448.051,76	544.609,73	661.976,60
H	318.422,08	387.043,99	470.454,41	571.840,23	695.073,46
I	334.343,19	406.396,26	493.977,16	600.432,34	729.829,25

Assis, em 20 de Novembro de 1 991.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

